LEI Nº 6.157, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Denomina via pública de “Rua Delcila Menegatti”.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Rua Delcila Menegatti”, a via pública localizada no Loteamento Residencial Menegatti, Bairro Industrial, no Município de Pato Branco, Paraná.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria do Vereador Lindomar Rodrigo Brandão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de outubro de 2023.

(assinado digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/3AE5-8B9A-9AE2-DF4C e informe o código 3AE5-8B9A-9AE2-DF4C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3AE5-8B9A-9AE2-DF4C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 19/10/2023 16:12:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/3AE5-8B9A-9AE2-DF4C